

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/2308/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Inez Aparecida de Rezende, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 161 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA GP N. 161 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidora para executar atividades que possibilitem a continuidade da implantação em produção e a atualização do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, relativas a férias, frequência e substituição, e o envio de informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP);

CONSIDERANDO a Resolução n. 215, de 23 de março de 2018, do CSJT, que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução n. 217, de 23 de março de 2018, do CSJT, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT) como sistema corporativo nacional e única ferramenta informatizada da Justiça do Trabalho, para a gestão dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho, e estabelece os parâmetros para a sua implementação, funcionamento e suporte;

CONSIDERANDO o Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 217, de 4 de maio de 2016, que constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a importância do estudo das funcionalidades do SIGEP e das novas versões do Sistema, de modo a possibilitar a continuidade da migração de dados do sistema informatizado atual e o levantamento de informações inexistentes para atender ao eSocial;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Regional acerca da necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos de implantação do SIGEP e do eSocial, diante do cronograma a ser cumprido; e

CONSIDERANDO que o eSocial é uma entrega do Projeto Estratégico Implantação do SIGEP, nos termos do Plano de Projeto Estratégico (PPE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Moreira Maurício Sandy, lotada na Secretaria de Pessoal, para, em tempo integral, no período de 22/4/2019 a 30/6/2019, executar atividades que possibilitem a continuidade da implantação em produção e a atualização do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) neste Tribunal, relacionadas a férias, frequência e substituição, e o envio de informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Art. 2º À servidora designada competirá coordenar, relativamente aos temas indicados no art. 1º:

I - o estudo de módulos e funcionalidades do SIGEP em fase de implantação e homologação;

II - o estudo da estrutura do núcleo de extração e o encaminhamento de dados a serem consumidos pelo conector do eSocial;

III - a apresentação de sugestões de requisitos para aprimoramento das funcionalidades implantadas; e

IV - o estudo e o preenchimento dos campos do SIGEP para atender aos eventos do eSocial, de acordo com as atualizações de versão do sistema.

V - o estudo das funcionalidades decorrentes da implantação do Portal SIGEP-JT.

Art. 3º A atuação da servidora designada no art. 1º desta Portaria acarretará a designação de substituto, na forma do disposto no art. 5º da Resolução n. 165, de 18 de março de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
Ato	1	
Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato	1	